



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.674, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
Projeto de Lei nº 6/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 1.034.122,45 (Um Milhão, Trinta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.660/2018 - Lei Orçamentária de 2019, na Lei nº 6.588/2018 - LDO de 2019 e alterações, Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, suplementando a dotação abaixo:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE OBRAS

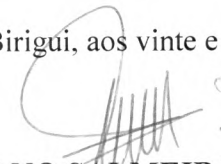
02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 642 Fonte: 05 1.034.122,45

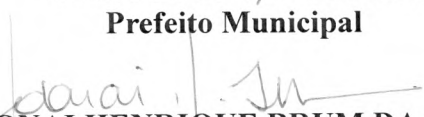
ART. 2º. O Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Contrato de Repasse nº 844949/2017/MCIDADES/CAIXA firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Vínculo Detalhado 05.100.0088, Fonte Contábil 398.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de janeiro de dois
mil e dezenove, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas